



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.iен.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000367/2024-71

**Unidade Gestora:** CNEN/IEN - 11501/113203

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO (002/2026)

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 01/2025** (2839019) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE NATUREZA CONTÍNUA DE **CAPINA E PODA**, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS DE USO INDIVIDUAL NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO IEN – INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E DA CNEN - COMISSÃO DE ENERGIA NUCLEAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR E A **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com sede à Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.402.552/0003-98, com endereço na Rua Hélio de Almeida, nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA MCTI Nº 66, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de União nº 22, de 2 de fevereiro de 2026, seção 2, página 7, conforme a competência outorgadas pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada do Diário Oficial da União nº 85, Seção 3, página 3, de 03 de maio de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.560.932/0001-82, sediada à na Rua da Conceição, nº 95, sala 906 - Centro - Niterói/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MONIQUE VIEIRA BARROS**, CNH nº 04269443308 e CPF nº 124.865.017-46, tendo em vista o que consta no Processo IEN nº 01345.000367/2024-71, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 90, de 2022](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de](#)

[setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#) e suas alterações, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao Contrato 01/2025, de 31/03/2025 (2839019) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 01/2025, por 12 (doze) meses, a contar de dia 01 de abril de 2026 (2839019), até o dia 01 de abril de 2027, referente à realização do serviço de **capina e poda, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e ferramentas de uso individual necessária à execução dos serviços**, para o Instituto de Engenharia Nuclear, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

1.1.1. No ato da prorrogação, está resguardado o direito da **CONTRATADA** à futura repactuação dos preços praticados, conforme disposto no [art. 57 da IN SEGES/ME nº 05, de 2017](#), acerca de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.2. Adicionalmente, resguardado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por repactuação de preços contratados, nos termos da cláusula sétima do Contrato originário 01/2025 (2839019), o presente Aditivo visa a repactuação de preços através da revisão dos valores referentes ao benefício de vale-transporte dos colaboradores alocados na execução do serviço e; o expurgo dos custos não renováveis, em cumprimento às diretrizes da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017](#) e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

1.2.1. os novos valores atualizados para vigência estão listados na tabela abaixo:

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO					
REVISÃO - VALE TRANSPORTE					
VIGÊNCIA INICIAL - 04/01/2026			VIGÊNCIA FINAL - 31/03/2026		
POSTO	CARGOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Operador de Roçadeira	5	R\$ 6.733,86	R\$ 33.669,32	R\$ 404.031,79
2	Auxiliar de Capina/Jardinagem	5	R\$ 5.678,98	R\$ 28.394,91	R\$ 340.738,94
3	Jardineiro	2	R\$ 7.582,10	R\$ 15.164,20	R\$ 181.970,44
4	Alpinista Predial	3	R\$ 9.995,98	R\$ 29.987,93	R\$ 359.855,17
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 107.216,36</b>	<b>R\$ 1.286.596,33</b>
REPACKTUAÇÃO - CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS					
VIGÊNCIA INICIAL - 01/04/2026			VIGÊNCIA FINAL - 01/04/2027		
POSTO	CARGOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
1	Operador de Roçadeira	5	R\$ 6.718,60	R\$ 33.592,98	R\$ 403.115,71
2	Auxiliar de Capina/Jardinagem	5	R\$ 5.666,78	R\$ 28.333,91	R\$ 340.006,95
3	Jardineiro	2	R\$ 7.564,24	R\$ 15.128,48	R\$ 181.541,81
4	Alpinista Predial	3	R\$ 9.971,65	R\$ 29.914,95	R\$ 358.979,42
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 106.970,32</b>	<b>R\$ 1.283.643,89</b>

1.3. Por fim, o presente Termo Aditivo apresenta retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2025 (2839019) no que diz respeito à vigência inicial do contrato.

1.4. Essa retificação justifica-se para atender à recomendação emitida pela Procuradoria Federal junto à CNEN, disposto nos itens 71, e 87 do PARECER Nº 00015/2026/NUMAAD/PFCNEN/PGF/AGU (3483459).

1.4.1. **onde se lê:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) 01/04/2025 a 31/03/2026, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)" ,

1.4.2. **leia-se:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) 01/04/2025 a 01/04/2026, prorrogável sucessivamente por até 5 (cinco) anos, conforme disposto no Termo de Referência 99/2024 (2614690), na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 106.970,32** (cento e seis mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 1.283.643,89** (um milhão, duzentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

2.2. O **CONTRATANTE** deve, ainda, realizar pagamento retroativo ao período de 4 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, do valor total de **R\$ 1.316,22** (um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 438,74** (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) por mês. Tal montante refere-se à majoração do valor do vale transporte, aprovada pelo [DECRETO RIO Nº 57473 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#). A memória de cálculo encontra-se na planilha de custos elaborada pelo **CONTRATANTE** (3426260).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados;

2.4. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 113203 - INSTITUTO DE ENERGIA NUCLEAR
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 229018
- IV - Elemento de Despesa: 339037
- V - Plano Interno: 20UX0002024; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000010

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O **CONTRATADO** deverá renovar a garantia prestada, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. A implantação do programa de integridade para fins de atendimento do art. 25, §4º, da [Lei n. 14.133, de 2021](#) pela contratada será obrigatória devendo observar as disposições do [Decreto n. 12.304, de 2024](#) e da [Portaria Normativa SE/CGU n. 226, de 9 de setembro de 2025](#)

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia primeiro de abril de 2026.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Documento assinado eletronicamente por:

**CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**  
**DIRETOR**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR**

Documento assinado eletronicamente por:

**MONIQUE VIEIRA BARROS**  
**SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por:

**1- EDIONE DO SOCORRO VASCONCELOS DE ALMEIDA**  
**CPF: 430.592.522-20**

Documento assinado eletronicamente por:

**2 -DIEGO LEONARDO LINO DA SILVA**  
**CPF: 129.086.707-04**



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade**, em 31/03/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Edione do Socorro Vasconcelos de Almeida, Coordenador de Gestão**, em 31/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Vieira Barros, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Lino da Silva, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3511100** e o código CRC **63058A93**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/termos-aditivos/modelo-de-termo-aditivo-prorrogacao-contratual-lei-no-14-133-nov-25.docx>

Acesso em 02 de março de 2026 às 13:19h

Referência: Processo nº 01345.000367/2024-71

SEI nº 3511100